



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI N° 796/96-PMM.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ A "ASSOCIA
ÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO
CABRALZINHO - AMCC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, A
PROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE MACAPÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CA
BRALZINHO - AMCC, COM SEDE NESTA CIDADE NOS TERMOS DA LEI N° 097
/ 79-PMM, DE 24 DE MAIO DE 1979.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 11 DE
JUNHO DE 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMA